



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)  
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**LEI Nº 714,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“Nomeia a RUA MALHADA VELHA,  
LOCALIZADA NO POVOADO SAÚDE,  
ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE  
CAPELA/SE, e dá outras providências”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado de “**RUA OTONIEL DAS NEVES SANTOS**”, localizada no Povoado Saúde, Zona Rural, do município de Capela/SE.

**Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar as colocações da placa de nomeação de que trata esta Lei e comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação, tornando público para conhecimento de todos os munícipes

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, estado de Sergipe, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (2023).

  
**SILVANY YANINA MAMLAk CAVALCANTE**  
Prefeita do Município